



PROPOSTA DA EMPRESA NÃO SERVE É INACEITÁVEL

PREENCHIMENTO POSTOS TRABALHO E DESLOCAÇÕES

A ADM/CTT quer deixar de dotar os postos de trabalho com o número de trabalhadores suficientes deslocá-los para onde for preciso, mesmo para distâncias superiores a 150 quilómetros. Por outro lado o preenchimento de postos de trabalho pode ser feito sem recurso a concurso, ou seja, pode recrutar directamente do exterior.

- **As dotações deixariam de ser preenchidas;**
- **Postos de trabalho poderiam ser ocupados por trabalhadores sem qualificação para os mesmos;**
- **Trabalhadores poderiam deixar de ser colocados num local de trabalho e passar a ser colocados numa zona com vários locais de trabalho onde seriam deslocados;**
- **O valor a pagar pelas deslocações seria 4 vezes menor;**

Proposta da empresa:

- O preenchimento dos postos de trabalho é assegurado por trabalhadores que detenham perfil de competências e potencial adequados.
- Nas deslocações em serviço, para uma distância igual ou inferior a 50 Km, deverá verificar-se o regresso diário do trabalhador ao local habitual de trabalho, desde que esteja assegurado transporte.
- Quando o trabalhador se encontre deslocado em serviço por dias sucessivos, a uma distância superior a 50 Km e inferior a 150 Km, deverá verificar-se o seu regresso ao local habitual em fins de semana e na véspera de dias feriados, desde que esteja assegurado transporte.
- Nos restantes casos, nomeadamente nas deslocações para distâncias superiores a 150 Km, a decisão sobre o regresso ao local habitual de trabalho para alojamento ou alimentação, terá em conta as exigências de serviço, as necessidades de descanso dos trabalhadores e as possibilidades de transporte.
- Ao pagamento do tempo necessário à deslocação entre a residência e o local temporário de trabalho, e vice-versa, na parte em que exceda o seu horário normal, com base em 25% da remuneração horária

Empresa quer eliminar do AE:

- *A fixação das necessidades em meios humanos dos grupos profissionais que contenham especialidades será sempre efectuada por especialidades, sem prejuízo da existência de profissionais daqueles grupos não especializados e da fixação de necessidades susceptível de preenchimento por mais de uma especialidade.*
- *No caso de haver candidatos internos, só depois de concluída a selecção entre estes poderá recorrer-se aos externos.*
- *Entende-se por local habitual de trabalho aquele em que o trabalhador foi colocado ou a que está adstrito, quando o trabalho, pela sua natureza, deva ser prestado em local não fixo (sede).*

GREVE GERAL – DIA 28 DE ABRIL